Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

LEI № 1.600, DE 13 DE MAIO DE 1996.

"ALTERA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 6º E ACRESCENTA LETRA "H" AO ARTIGO 27, DA LEI № 1.407, DE 14 ' DE JUNHO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, ESTA-DO RIO GRANDE DO SUL. FACO SABER. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: ART. 1° - O parágrafo 2° , do artigo 6° , da lei N° 1.407, de 14🗷 JUNHO DE 1992, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 6º - ... Parágrafo 2º - O Poder Público terá 9 (nove) representantes DA EGUINTE FORMA: I - 6 (SEIS) POR INDICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SENDO QUE, Omigatoriamente, 1 (um) representante da Secretária da Educação, 1 (um) representante' SECRETARIA DA FAZENDA, 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÀREA SOCIAL E 1 (UM) REPRESENTANTE ' SECRETARIA DA SAÚDE. ART. 2º - É ACRESCENTADO LETRA "H", AO ART. 27, DA LEI Nº 1.407, ≡ 14 DE JUNHO DE 1992, COM A SEGUINTE REDAÇÃO. "ART. 27º - ... h - Fundação de Assistência a Criança e ao adolescente de Taqu<u>a</u> - FUNDACAT. ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE-MEADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUARI, 13 E PUBLIQUE-SE:

RETÁRIO DA MOMINISTRAÇÃO Jaido Ayanha, 1780 - Cx. Postal, 53 - Taquari - RS

Green com TANILADII